

## DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA MARINHA

**Estudo Técnico Preliminar 9/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63058.000288/2026-14

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de uma empresa para fornecimento de peças novas para os armários da copa da Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha (DGOM) e Diretoria de Finanças da Marinha (DFM), que estão com os armários desgastados devido ao tempo de uso, necessitando de reparo para atender as demandas.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                   | Responsável               |
|-------------------------------------|---------------------------|
| Núcleo de Administração (DGOM-02.1) | DANIELLE FERREIRA JACINTO |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 As peças a serem adquiridas precisam obedecer aos seguintes requisitos:

4.1.1. As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.

4.1.2. Peças devem ser novas: peças novas garantem o máximo de durabilidade e eficiência, além de estarem em conformidade com as especificações técnicas originais do fabricante. Peças usadas podem apresentar desgaste que compromete a segurança dos usuários.

4.1.3. Certificação de qualidade: peças certificadas por órgãos reconhecidos de qualidade – o INMETRO, por exemplo – asseguram que os produtos passaram por testes rigorosos de desempenho e segurança. Isso reduz o risco de defeitos e falhas, garantindo a confiabilidade das peças adquiridas.

4.1.4. Garantia: Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.5. Prazo de entrega: 05 dias após envio da Nota de Empenho.

4.2 Natureza da contratação: trata-se de contratação para fornecimento de material de consumo.

**5. Levantamento de Mercado**

5.1. Para a contratação de empresa para fornecimento de peças novas para os armários da copa, considerando as necessidades específicas e a regulamentação aplicada por meio da Lei 14.133, diversas soluções de contratação podem ser exploradas entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas no mercado são:

5.1.1. Contratação direta com o fornecedor: processo no qual o órgão público realiza uma licitação e celebra o contrato diretamente com a empresa especializada escolhida para executar o serviço, garantindo uma relação direta e possivelmente mais controlada sobre a qualidade e a entrega do material.

5.1.2. Contratação através de terceirização: envolve a seleção de uma empresa que será responsável por gerenciar outras subcontratadas, o que pode facilitar a gestão de múltiplas habilidades e recursos necessários para o projeto.

5.1.3. Formas alternativas de Contratação: inclui modelos como Parcerias Público-Privadas (PPPs) ou colaborações em que o fornecedor assume responsabilidades adicionais, como a manutenção por um período determinado no contrato ou a prestação de serviços agregados.

5.2. Como se trata da necessidade de substituição de peças para os armários da copa, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses materiais por meio de contratação direta.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a contratação de uma empresa para fornecimento de peças novas para os armários da copa desta Diretoria, que estão desgastados devido ao tempo de uso, necessitando de reparo para atender as demandas. Os produtos requisitados são necessários para manter os armários em perfeitas condições de uso, dentro dos padrões de segurança e higiene, além do custo-benefício.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a compra dos referidos materiais foi utilizado o projeto realizado para otimização da copa.

7.2. Em caso de divergência entre a descrição dos itens no Termo de Referência e a descrição dos mesmos no Sistema Compras, prevalecerá o descrito no Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | PERFIL PUXADOR ALUMÍNIO 5047T 18MM BRONZE 3M | 479509 | UN                | 4          | R\$148,76      | R\$595,04   |
| 2    | COLA CONTATO 2,8KG FORMICA                   | 356763 | UN                | 1          | R\$200,00      | R\$200,00   |
| 3    | LIMPA MDF E FITA 500ML                       | 459722 | UN                | 2          | R\$49,99       | R\$99,98    |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 895,02

8.1. Tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, totalizam a monta de R\$ 895,02 (oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 e subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2026 desta Diretoria.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Obter um ambiente ergonomicamente planejado e funcional, proporcionando conforto e praticidade aos colaboradores;

12.2. Garantir a harmonia visual e a adequação estética, transmitindo uma imagem de profissionalismo e modernidade condizente com as responsabilidades desta Diretoria;

12.3. Eficiência operacional e organizacional do espaço disponível.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Para o objeto desta contratação não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma empresa para fornecimento de peças para a copa é viável e estratégica, pois garantirá o sucesso da revitalização da copa, respeitando os parâmetros técnicos, legais e de qualidade exigidos. Além disso, a aquisição das peças atenderá de maneira eficaz às necessidades de modernização e funcionalidade do espaço, contribuindo para a melhoria das condições de uso e acessibilidade, além de oferecer benefícios de longo prazo à instituição e aos colaboradores que dela se utiliza.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DANIELLE FERREIRA JACINTO**

Encarregada do Núcleo de Administração

**RODRIGO AREAS DA SILVA**

Ordenador de Despesas